

## TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO  
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - Fone: 288-8368

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 30-6-97

Processo STM-1018/97 - Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos. Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas "b" e "e", do Decreto nº 34.184/91, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo às fls. 50/52, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular, conforme deliberação nº 225, às fls. 55/56, publicada no D.O.E. de 10.06.97, decido:

1) aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, entre Embu-Guaçu (Cipó) e São Paulo (T M Santa Cruz), com as características operacionais constantes de fls. 19/23, e os seccionamentos tarifários S01 - Embu-Guaçu (Cipó) - São Paulo (Largo 13), com a extensão de 32,636 Km., S02 - Embu-Guaçu (Cipó) - São Paulo (Divisa EMG/SPO), com a extensão de 3,418 Km., e S03 - Embu-Guaçu (Divisa EMG/SPO) - São Paulo (T M Santa Cruz), com a extensão de 38,706 Km., a criação do Serviço Complementar B11 - Embu-Guaçu (Jardim Campestre) - São Paulo (T M Santa Cruz), com as características operacionais constantes de fls. 24/28, e os seccionamentos tarifários S01 - Embu-Guaçu (Jardim Campestre) - São Paulo (Divisa EMG/SPO), com a extensão de 6,151 Km., S02 - Embu-Guaçu (Cipó) - São Paulo (Largo 13), com a extensão de 32,636 Km., e S03 - Embu-Guaçu (Divisa EMG/SPO) - São Paulo (T M Santa Cruz), com a extensão de 38,706 Km., a criação do Serviço Complementar PR1 - Embu-Guaçu (Vila Dirce) - São Paulo (T M Santa Cruz), com as características operacionais constantes de fls. 29/33, e seccionamentos tarifários S01 - Embu-Guaçu (Vila Dirce) - São Paulo (Divisa EMG/SPO), com a extensão de 5,158 Km., S02 - Embu-Guaçu (Cipó) - São Paulo (Largo 13), com a extensão de 32,636 Km., e S03 - Embu-Guaçu (Divisa EMG/SPO) - São Paulo (T M Santa Cruz), com a extensão de 38,706 Km.;

2. autorizar a operação da linha à Independência Transporte Coletivo Ltda., até a conclusão do procedimento seletivo para outorga da concessão nos termos da legislação vigente;

3. determinar à Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC a adoção de providências necessárias para a realização de procedimento seletivo para a delegação do serviço.

Processo STM-1828/93 - Interessado: Viação Canarinho Coletivos e Turismo Ltda.

Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas "b" e "e", do Decreto nº 34.184/91, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo às fls. 335/337, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular, conforme deliberação nº 226, às fls. 339, publicada no D.O.E. de 10.06.97, decido:

1) aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum, entre Guarulhos (Bairro dos Lavras) e São Paulo (T M Armênia), via Jardim Soberana e Jardim Lenize, com as características operacionais constantes de fls. 307/311, em substituição ao Serviço Complementar C-137B11-000-R;

2. autorizar a operação da linha à Viação Canarinho Coletivos e Turismo Ltda., até a conclusão do procedimento seletivo para outorga da concessão nos termos da legislação vigente;

3. determinar à Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC a adoção de providências necessárias para a realização de procedimento seletivo para a delegação do serviço.

Processo STM-461/92 - Interessado: Auto Viação ABC Ltda.

Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas "b" e "e", do Decreto nº 34.184/91, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo às fls. 416/417 e 440/441, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular, conforme deliberação nº 229, às fls. 442, publicada no D.O.E. de 10.06.97, decido:

1) conhecer e indeferir a impugnação apresentada pela Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo;

2) aprovar a criação de linha de ônibus metropolitana, de característica comum, entre São Bernardo do Campo (Jardim Thelma) e Santo André (Terminal Metropolitano - Oeste), com as características operacionais constantes de fls. 403/406, em substituição ao Serviço Complementar C-238B11-000-R;

3) autorizar a operação da linha à Auto Viação ABC Ltda., até a conclusão do procedimento seletivo para outorga da concessão nos termos da legislação vigente.

Processo STM-1240/92 - Interessado: Empresa de Transportes e Turismo Carapicuíba Ltda.

Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas "b" e "e", do Decreto nº 34.184/91, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo às fls. 531/532, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular, conforme deliberação nº 101, às fls. 541, publicada no D.O.E. de 08.04.97, decido:

1. aprovar a criação de linha metropolitana, de característica comum, entre Carapicuíba (Vila Dirce) e Barueri (Alphaville), com as características operacionais constantes de fls. 509/512, em substituição ao Serviço Complementar C-260VP1-000-R;

2. autorizar a operação da linha à Empresa de Transportes e Turismo Carapicuíba Ltda., até a conclusão do procedimento seletivo para outorga da concessão nos termos da legislação vigente.

3. determinar à Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC a adoção de providências necessárias para a realização de procedimento seletivo para a delegação do serviço.

## RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER  
MARQUES DA ROSA

Rua Riachuelo, 115 - Centro - Fone: 239-1922

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
Proc.170/97-SRHSO. Contratante Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras. Contratada Empresa Computeasy Informática Ltda.. Objeto: Fornecimento de 4 configurações de microcomputadores, monitores de vídeo, teclado e mouse, 5 impressoras, 2 fax-modem, 1 scanner, 1 HUB, 5 estabilizadores e programas. Prazo: 10 dias a partir da assinatura. Valor total: R\$ 37.042,00, sendo R\$ 31.485,70 recurso do Ministério do Planejamento e Orçamento e R\$ 5.556,30, onerando no orçamento da SRHSO, no projeto 09.054.0296.1434 - subelemento 45.90.52-20. Assinatura 17.06.97.

**Justificativa**  
Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos e indicamos, a seguir, especificamente, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato:

UGE 390102 - D.A.  
97PD00062 - Valor R\$ 1.160,00 - Vencimento 03/07/97-BCB Com. de Café Ltda

Justificamos tal pagamento independente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, por se tratar de despesa inadivável.

UGE 390102 - D.A.  
97PD00066 - Valor R\$ 110,31 - Vencimento 07/07/97 - TELESP - celular

97PD00067 - Valor R\$ 85,22 - Vencimento 07/07/97 - Capital Papelaria Ltda

97PD00068 - Valor R\$ 29,70 - Vencimento 07/07/97 - Capital Papelaria Ltda

UGE: 390101 - G.S.

97PD00172 - Valor R\$ 1.745,63 - Vencimento 07.07.97 - Xerox do Brasil Ltda

Justificamos tais pagamentos, por se tratarem de serviços imprescindíveis.

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Comunicado**  
Autos 46.318-DAEE - Interessado: D.E.O., Concorrência nº 002/DAEE/97/SUP - Objeto: Execução das obras de contenção das margens do Rio Tamanduateí, em trechos críticos e recuperação do pavimento da Av. dos Estados, entre a Foz do Córrego Oratório e a Av. da Paz, numa extensão aproximada de 2.500 metros, nos Municípios de São Caetano do Sul e Santo André, Estado de São Paulo.

Devido ao empate nos preços globais entre três Empresas Classificadas em 2º lugar para a Concorrência acima, e de conformidade com o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o dia 08/07/97 às 14:00 horas o sorteio para desempate, que se realizará no Auditório do DAEE, sito à Rua do Riachuelo, 115 - 4º andar.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: FLAVIO FAVA DE MORAES  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

### REITORIA

Portaria GR-3069, de 2-7-97

Dispõe sobre a eleição de um estudante de pós-graduação contemplado com a Bolsa-Moradia, para compor a Comissão Mista do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP).

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha de um aluno de pós-graduação, contemplado com Bolsa-Moradia do CRUSP, para compor a Comissão Mista de que trata o art. 8º da Resolução 4348, de 02.01.97, processar-se-á em uma única fase.

Artigo 2º - A eleição realizar-se-á no dia 13 de Agosto de 1997, das 13 às 18:00 horas, pelo voto direto e secreto dos alunos de pós-graduação, que estejam usufruindo da Bolsa-Moradia junto ao CRUSP.

Parágrafo único - Os alunos de pós-graduação, devidamente credenciados como moradores regulares do CRUSP em lista emitida pela COSEAS, votarão em urnas colocadas na sala de Informática do CRUSP.

Da Inscrição  
Artigo 3º - A Secretaria Geral da USP receberá, até às 17:00 horas do dia 05 de Agosto de 1997, a inscrição dos candidatos de pós-graduação.

§ 1º - No ato das inscrições os candidatos deverão estar presentes ou representados por procurador devidamente credenciado, e apresentar atestado comprobatório de que é aluno regular de pós-graduação emitido pela seção de pós-graduação e declaração emitida pela Coordenadoria de Assistência Social da USP - COSEAS, atestando a condição de aluno contemplado com a Bolsa-Moradia com vigência no ano de 1997.

§ 2º - Cabe à Secretária Geral decidir quanto ao deferimento dos pedidos de inscrição.

§ 3º - Os nomes dos candidatos constarão na cédula, pela ordem de inscrição.

§ 4º - Em 07 de Agosto de 1997 será divulgado junto ao CRUSP o quadro dos candidatos inscritos.

§ 5º - Recursos serão recebidos pela Secretaria Geral até às 16:00 horas do dia 11 de Agosto de 1997, e serão decididos pelo Reitor.

Da Eleição  
Artigo 4º - O processo eleitoral obedecerá às seguintes normas:

I - a Secretária Geral designará um Presidente e dois mesários para cada urna eleitoral;  
II - o Presidente da mesa eleitoral deverá rubricar todas as cédulas no ato da eleição;  
III - a identificação de cada votante será feita mediante prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante das listas de alunos contemplados com a Bolsa-Moradia/1997, emitida pela Coordenadoria de Assistência Social da USP;  
IV - não será permitido o voto por procuração;  
V - cada votante poderá votar em um único representante.

Da apuração  
Artigo 5º - A apuração será realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora.

Artigo 6º - Acompanhará cada urna, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos respectivos presidente e mesários, dela constando o local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores votantes e quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

Artigo 7º - Terminada a apuração todo o material relativo à eleição, inclusive os votos e o mapa do resultado do pleito ficarão na Secretaria Geral, que o conservará pelo prazo de trinta dias.

Do Resultado  
Artigo 8º - Será considerado eleito o aluno mais votado, sendo considerado suplente o mais votado a seguir.

Artigo 9º - Cabe à Secretária Geral da Universidade de São Paulo a proclamação do resultado final da eleição.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá processar-se por intermédio da Secretaria Geral da USP e será decidido pelo Reitor.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Reitor.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: JOSÉ MARTINS FILHO  
Cidade Universitária - Campinas - Fone:(019) 239-7766

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### SECRETARIA GERAL

**Comunicados**  
Concurso para a função autárquica de Professor Adjunto, na área de Física Atômica e Molecular, do Departamento de Eletrônica Quântica, do Instituto de Física Gleb Wataghin.

O concurso de que trata este edital será realizado em 12-8-97, com início às 9 horas, no Instituto de Física Gleb Wataghin, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o calendário fixado para a realização das provas:

12-8-97 - Terça-feira - 9 horas - Prova de títulos e trabalhos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos profs. drs. George G. Kleiman, Roberto Luzzi, Mauro Cattani, Alceu G. Pinho Filho e Adalberto Fazzio. Suplentes - Marco Aurélio Pinheiro Lima e Carlos Massone.

Ficam, por este edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o único candidato inscrito prof. dr. Antonio Gomes Trigueiros.

Concurso para a função autárquica de Professor Adjunto, na área de Física da Matéria Condensada: Estrutura Eletrônica e Propriedades Elétricas, Magnéticas e Ópticas, do Departamento de Física do Estado Sólido e Ciência dos Materiais, do Instituto de Física Gleb Wataghin.

O concurso de que trata este edital será realizado em 12-8-97, com início às 9 horas, no Instituto de Física Gleb Wataghin, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o calendário fixado para a realização das provas:

12-8-97 - Terça-feira - 14 horas - Prova de títulos e trabalhos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos profs. drs. Luiz Eduardo Moreira Carvalho de Oliveira, Marco Aurélio Pinheiro Lima, Humberto Siqueira Brandi, Sérgio Machado Resende e Belita Koiller. Suplentes - Oscar Ferreira de Lima e Adalberto Fazzio.

Ficam, por este edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o único candidato inscrito prof. dr. José Antonio Brum.

### REITORIA

**Despacho do Reitor, de 4-7-97**  
**Ratificando**, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação do Diretor da Faculdade de Educação Física para execução de serviços gráficos junto à empresa Eduardo W.O. Silva Gráfica - ME. (23-P-13.569-97).

### PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

**Despachos do Prefeito, de 4-7-97**  
**Homologando**: na forma do julgamento publicado no D.O. de 10-7-97, os Convites: Pref.-593-97, aquisição de kibe, almôndegas, peito de frango; Pref.-633-97, aquisição de bolachas e macarrão; na forma do julgamento publicado no D.O. de 20-6-97, o Convite Pref.-667-97, aquisição de cobertura metálica.

**Julgamento de Licitações**  
A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 4-7-97, os Convites:

Pref.-766-97, aquisição de leite, classificando as propostas das firmas Agro Pecuária Tuiuti Ltda., Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. e Cooperativa Agropecuária Paraisense Ltda., nos itens 1 a 2; adjudicando, pelo critério de menor preço e considerando que os preços apresentados encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado, nas mesmas condições requeridas, o fornecimento dos itens 1 e 2 à firma Agro Pecuária Tuiuti Ltda.;

Pref.-754-97, contratação de serviço de reaparelhamento e adequação do estacionamento à Rua Cândido Portinari, classificando as propostas das firmas Construtora MHP Ltda. e Orsatti Terraplenagem e Pavimentação, no item 1; adjudicando, pelo critério de menor preço e considerando que os preços apresentados encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado, nas mesmas condições requeridas, a execução de serviços constantes do item 1 à firma Construtora MHP Ltda.

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**FINANÇAS**  
**Resumo de Termo Aditivo**  
Proc. 1-P-5.062-92. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Digital Equipment do Brasil Ltda. Objeto - Retificar o anexo I do Contrato 39-93. Data da assinatura - 2-7-97. (108-97).

**SUPRIMENTOS**  
**Despacho do Diretor, de 4-7-97**  
**Revogando** a Carta-Convite AS-773-97, aquisição de palmito, por conveniência administrativa.

**Julgamento de Licitação**  
A Carta-Convite AS-695-97, aquisição de materiais odontológicos, foi julgada em 27-7-97, desclassificando as empresas Casa Cirúrgica Castel Ltda., por ter cotado embalagem divergente da solicitada; Pronto Odonto Comercial Ltda., por estar a proposta rasurada; adjudicando o fornecimento dos itens 1, 5, 6, 18, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 à empresa Luzia Mara Cavalheiro - ME; dos itens 2, 3, 4, 15, 16, 17, 19 e 20 à empresa Dental Yazigi Ltda.; dos itens 7, 12, 13, 22, 13 e 29 à empresa Dental Solident Ltda.; do item 11 à empresa Arco-Iris Com. Rep. Materiais Odontológicos Ltda.; do item 14 à empresa Castari Comércio e Rep. Ltda.; propondo a revogação dos itens 8, 9, 10 e 21, por conveniência administrativa. A homologação desta licitação ocorrerá após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

**Julgamento de Licitações**  
A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 3-7-97, as Cartas-Convites:

797-97, aquisição de concreto usinado, classificando a empresa Concretar-Concreto Mattaraiá Ltda.; adjudicando o fornecimento do item único à empresa Concretar-Concreto Mattaraiá Ltda., por ter sido a única a apresentar proposta, estar de acordo com o edital e pelo menor preço de mercado;

798-97, aquisição de painel de comando e proteção, classificando as empresas Pró-bombas Indústria e Comércio Ltda. e Siemens Ltda.; adjudicando o fornecimento do item único à empresa Pró-bombas Ind. e Com. Ltda., pelo critério de menor preço e estar de acordo com o edital.

As homologações destas licitações ocorrerão após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

### INSTITUTO DE BIOLOGIA

**Despacho do Diretor, de 10-7-97**  
**Convocando**, nos termos da Portaria GR-210-84, os servidores técnicos e administrativos para a eleição de dois representantes e respectivos suplentes junto à Congregação. As eleições serão realizadas em 31-7 e 10-8-97, das 9 às 17 horas. O voto para os servidores técnicos e administrativos será obrigatório. A eleição será realizada dentro das normas fixadas pela Portaria GR-210-84.

### INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

**Homologando** a Carta-Convite 719-97, aquisição de microcomputadores e impressoras, na forma do julgamento publicado no D.O. de 2-7-97.

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Despacho do Superintendente, de 10-7-97**  
**Revogando** o Convite HC-329-97, por conveniência administrativa.

### COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO

**SUPRIMENTOS**  
**Julgamento de Licitações**  
Os Convites foram julgados pelo responsável, em 3-7-97:

HC-645-97, adjudicando o fornecimento às empresas Marcio Aurélio Sala - ME dos itens 1 e 3 (menor preço); Galma Equipamentos para Escritório Ltda. do item 2 (menor preço);

HC-702-97, adjudicando o fornecimento às empresas Labcenter Mar. para Lab. e Hosp. Ltda. do item 1 (menor preço); SEA Com. de Prods. para Lab. Ltda. do item 2 (menor preço).

### CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

**Despacho da Coordenadora, de 10-7-97**  
**Homologando** a Carta-Convite Hemo-580-97, aquisição de refrigerador para bolsas de sangue, com capacidade para 340 bolsas, na forma do julgamento publicado no D.O. de 25-6-97.